



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 008/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **MARGARIDA DA SILVA SOUZA RAFAEL**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/06/1992 e nomeada através de concurso no Regime Estatutário em 01/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° SEGMENTO**, sob a matrícula 952-0, referência salarial **Classe A, nível 5** da Lei Municipal n° 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.257,94 (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme processo administrativo n° 2022.13026-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe A, Nível 05 da Lei Municipal n° 1.808/2018 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 2.413,30.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 361,99.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 361,99.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 120,66.
- Provento mensal..... R\$ 3.257,94 (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

330

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>25</u> / <u>03</u> / <u>23</u>
Ass. <u>llluu</u>